



TERMO ADITIVO Nº 093/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 128/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e a empresa **ROBERTO PEDON**, inscrita no CNPJ sob nº 34.022.759/0001-97, situada a Rua Antônio Cobalchini, nº 281, no Bairro São José da cidade de Chapada/RS, neste ato representada pelo Sr. **Roberto Pedon**, denominada CONTRATADA, já qualificados no Contrato nº 128/2019, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditada a CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO do Contrato nº 128/2019, com a finalidade de ACRESCENTAR 04(quatro) quilômetros no trajeto da **Linha 14**, que passa a ter uma QUILOMETRAGEM DIÁRIA TOTAL de **175 km**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por conveniência administrativa fica aditada a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 128/2019, a fim de ampliar para mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do referido documento, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, a contar de 1º de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica aditado o valor do QUILOMETRO rodado do contrato nº 128/2019, constante na Cláusula Primeira que se refere ao item 12, Linha 14, passando o CONTRATANTE a pagar à CONTRATADA o valor de **R\$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos)** por km rodado, reajustado em 10,25% pelo índice do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 128/2019 e Termo Aditivo nº 096/2020, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 29 de outubro de 2021.



Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROBERTO PEDON
Roberto Pedon
CONTRATADA

Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Luciane Vogt
885.700.290-04

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892
Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 093/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS** e a empresa **ROBERTO PEDON**.